



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 338/2026 - Data: 23/04/2026 RETIFICADA



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

LEI Nº 541/2026

Dispõe sobre o reajuste Salarial dos Servidores Públicos do quadro da Saúde do Município de Sertãozinho-PB e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 8% (oito por cento), os vencimentos dos Servidores do quadro da Saúde dos cargos efetivos de Assistente Social, Agente de Vigilância Sanitária, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico ESF, Médico Veterinário, Técnico de Enfermagem, Odontólogo e Motorista (veículo leve) abrangidos pela Lei Municipal nº 195/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho, edição do dia 26/06/2010.

Art. 2º - O Anexo VII da Lei nº 195/2010 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 23 de abril de 2026.

  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Ediã§ã£o: 338/2026 - Data: 23/04/2026 RETIFICADA

## ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - PB

2026

CLASSE/ GRAU	NÍVEL I 0 - 5	NÍVEL II 5 - 10	NÍVEL III 10 - 15	NÍVEL IV 15 - 20	NÍVEL V 20 - 25	NÍVEL VI 25 - 30	NÍVEL VII 30 - 35
I	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,20	2.107,30
II	2.086,84	2.191,18	2.295,52	2.399,87	2.504,20	2.608,55	2.712,90
III	2.086,84	2.191,18	2.295,52	2.399,87	2.504,20	2.608,55	2.712,90
IV	3.079,56	3.233,53	3.387,51	3.541,49	3.695,47	3.849,45	4.003,42
V	3.849,48	4.041,95	4.234,42	4.426,90	4.619,37	4.811,85	5.004,32
V T - 20	1.924,74	2.020,97	2.117,21	2.213,45	2.309,68	2.405,92	2.502,16
VI MÉDICO	9.981,57	10.480,65	10.979,72	11.478,81	11.977,88	12.476,97	12.976,04